



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO CRIMINAL Nº 045/92

RÉU: AMAILTON MADEIRA GOMES

VÍTIMA: JAENES DA SILVA PESSOA

REQUERIMENTO

Douta Magistrada,

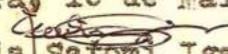
Em vista do r. despacho de V.Exa., às fls.429 dos autos, onde requer a manifestação do Ministério Público na Certidão da fls. 229, verso.

O Sr. Oficial de Justiça certifica que a Sra. Fátima não foi intimada por não residir nesta / cidade, e sim na Comarca de Uruará, informações prestada / pelo escrivão da Polícia Sr. Diogo.

Este Órgão do Ministério Público / requer a V.Exa., digne reiterar a diligência, no sentido / de ser inquirida a testemunha Fátima, para tanto, deverá constar o nome e o endereço completo, junto ao informante, para que o Juízo possa, enviar posteriormente a Carta Pre- catória, na Comarca especificada na Certidão Supra.

P. Deferimento,

Altamira-Pá, 10 de Maio de 1993.

Dra. Amelia  Satomi Igarashi

Promotora de Justiça.